

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20221021.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Adesão pela SEMURB a Ata de Registro de Preços n° 009/2021-SEMAG.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.
OBJETO:	Aquisição de combustível para abastecer veículos, equipamentos, abastecimento das máquinas pesadas usadas nos serviços de Terraplenagem, manutenção de vias, equipes de limpeza pública, operações no aterro sanitário do Perema, bem como, carros leves que suprem os setores de fiscalização Urbana, fiscalização de obras e serviços administrativo desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
ASSUNTO:	6° Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n° 012/2021-SEMURB.
CONTRATADA:	Posto Floresta LTDA - EPP.
CONTRATO:	N° 012/2021-SEMURB.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	30/6/2021 até 30/6/2022.
VIGÊNCIA ADITADA:	30/6/2022 até 30/9/2022.
FISCAIS DO CONTRATO:	Álvaro Maia de Sousa (Titular) e João Lucas Passos Nascimento (Substituto). Portaria n° 010/2021-SEMURB.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 6° Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 012/2021-SEMURB, oriundo da Ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n° 009/2021-SEMAG, tendo como objeto a aquisição de combustível para abastecer veículos, equipamentos, abastecimento das máquinas pesadas usadas nos serviços de Terraplenagem, manutenção de vias, equipes de limpeza pública, operações no aterro sanitário do Perema, bem como, carros leves que suprem os setores de fiscalização Urbana, fiscalização de obras e serviços administrativo desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB. Foi efetivado com observância do artigo 57, inciso II, §2°, da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Unidade Gestora, deu entrada nesta Controladoria no dia 4 de julho de 2022, às 9h19, através do memorando n° 477/2022-SEMURB, para emissão de parecer.

II - ANÁLISE DO 6° TERMO ADITIVO:

Consta arquivado na pasta os seguintes documentos:

- Ofício n° 177/2022-DIV. TRANSPORTE, de 24 de maio de 2022, à empresa contratada solicitando manifestação quanto à aceitação na prorrogação de prazo, assinado por Álvaro Maia de Sousa (fls. 1 e 2);
- Ofício n° 020/2022, de 25 de maio de 2022, da empresa contratada manifestando-se favorável na aceitação em prorrogar o prazo, assinado digitalmente (fl. 3);
- Certidões de regularidade fiscais e trabalhista (fls. 4 a 9);

- Memorando n° 120A/2022-TRANSPORTE/SEMURB, assinado por Álvaro Maia de Sousa - Chefe da Divisão de Transporte e Logística, encaminhando ao chefe do NAF a solicitação de prazo ao contrato n° 012/2022 - SEMURB (fl. 10);
- Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato, em 16 de junho de 2022 (fls. 11 a 13);
- Justificativa Técnica n° 013/2022-DIV. TRANSPORTE, para o 6° Termo Aditivo ao contrato n° 012/2021-SEMURB, emitida por Álvaro Maia de Sousa - Chefe da Divisão de Transporte e Logística, em 10 de junho de 2022 (fls. 14 a 19);
- Autorização para o aditamento de prorrogação de prazo, assinado por Jean Murilo Machado Marques - Ordenador de Despesas, em 10 de junho de 2022 (fl. 20);
- Boletim de medição - 08 (fl. 21);
- Memorando n° 136/2022-NAF/SEMURB, encaminhando ao NLC, solicitando providências para o aditivo de prorrogação de vigência para uso do saldo contratual, assinado por Ana Maria Figueira Garcia Chefe do NAF, em 13 de junho de 2022 (fl. 22);
- Nota de reserva orçamentária n° 12 (fl. 12);
- Demonstrativo da execução financeira (fls. 24 a 49);
- Cópia do Decreto n° 634/2021-GAP/PMS, de 10 de fevereiro de 2021, de nomeação do Chefe do NAF II, Ana Maria Figueira Garcia (fl. 50);
- Cópia do Decreto n° 013/2021-GAP/PMS, de 1 de janeiro de 2021, de nomeação do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Jean Murilo Machado Marques (fl. 51);
- Cópia da Portaria n° 010/2021/SEMURB, 19 de março de 2021, de constituição dos fiscais de contrato (fl. 52);
- Cópia da Portaria n° 008/2021-SEMURB, de 2 de março de 2021, de constituição da CPL/SEMURB e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, n° 34.516, em 12 de março de 2021 (fl. 53 a 55);
- Cópia de 1 (uma) via do contrato original n° 012/2021 - SEMURB (fls. 56 a 62);
- Justificativa dos fatos para o 6° Termo de Aditamento, assinada por Ana Erika Maia Siqueira, em 14 de junho de 2022 (fls. 63 a 65);
- Parecer Jurídico n° 055/2022/PJ/SEMURB, de 21 de junho de 2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Rafael de Sousa Rêgo - Decreto n° 074/2021-GAP/PMS, "Pelo exposto, e por tudo que consta nos autos, a manifestação desta Consultoria Jurídica é FAVORÁVEL à prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato n° 012/2021-SEMURB [...]" (fls. 66 a 69);
- Despacho n° 005/2022-SEMURB, assinado por Jean Murilo Machado Marques - Ordenador de Despesas (fl. 70);
- Publicação do Extrato do 6° Termo Aditivo ao contrato n° 012/2021-SEMURB, no Diário Oficial da União - Seção 3, página 287, n° 120, em 28 de julho de 2022 (fl. 71).
- 1 (uma) via do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2021-SEMURB, assinado entres as partes, em 23 de junho de 2022 (fls. 72 e 73).

III - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO N° 012/2021-SEMURB.							
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2021	081	752.887,50	752.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	082	1.993.102,50	1.512.552,50	480.550,00	0,00	480.550,00	0,00
	127	1.494.910,00	1.304.410,00	190.500,00	0,00	190.500,00	0,00
2022	204001	226.900,00	0,00	226.900,00	0,00	226.900,00	0,00
	217001	166.500,00	0,00	166.500,00	0,00	166.500,00	0,00
	429001	254.800,00	0,00	254.800,00	0,00	254.800,00	0,00
	429002	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
	530001	424.850,00	0,00	424.850,00	0,00	424.850,00	0,00

Fonte: extraída do sistema MRB e SCPI, acesso no dia 19/7/2022 às 11h51.

IV - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, após análise dos autos do aditamento de prazo em epígrafe, este Órgão de Controle Interno:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 055/2022/PJ/SEMURB, de 21 de junho de 2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Rafael de Sousa Rêgo, o qual procedeu com a emissão de análise de legalidade do aditamento. Assim, o parecer jurídico concluiu pela legalidade e apontou que o caso se amolda à previsão legal.

Entende que o presente aditamento encontra-se instruído com os documentos essenciais exigidos pela Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. **RECOMENDAMOS:** Seja inserido no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém-PA, 19 de julho de 2022.

Paulo Rogério Silva Pinto
Agente Público de Controle Interno
Decreto n° 210/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021-GAP/PMS.